

# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo n.º 62/2021

Pregão Eletrônico n.º 09/2021

Ata de Registro de Preços n.º 95/2021

O Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, por intermédio da sua Prefeita Municipal, Sra. Regina Helena Janizelo Moraes, no uso de suas competências, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, destinado às aquisições futuras, nos seguintes termos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA – ENTREGA PARCELADA**, conforme detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2 – Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, salvo o acréscimo de que trata o §1º do artigo 65 de Lei n.º 8.666/1993.

### CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECEDOR

2.1 – Figura como classificada e detentora desta Ata de Registro de Preços a empresa **MED CENTER COMERCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **00.874.929/0001-40**, com sede/endereço na **RODOVIA BR 459 KM 99 – SANTA EDWIRGES – POUSO ALEGRE – MG – (CEP: 37552-484)**, telefone(s) **(35) 3449-1950**, e-mail [peletronico@medcentercomercial.com.br](mailto:peletronico@medcentercomercial.com.br), neste ato representada pela Sra. **MARCIA PEREIRA DANIEL NERY**, cadastrada no CPF sob o número **589.845.186-20** Carteira de Identidade n.º **MG – 3.657.224** – Telefone: **(35) 3449-1950**.

MARCIA  
PEREIRA  
DANIEL  
NERY:5898  
4518620

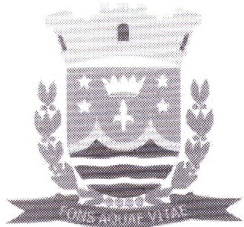


## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1 – Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADES	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	ALBENDAZOL, DOSAGEM:400 MG	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,3046	R\$ 609,20
44	BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:24 MG	COMPRIMIDO	600	R\$ 0,2352	R\$ 141,12
57	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS - FRASCO 20,00 ML	FRASCO	1000	R\$ 1,0500	R\$ 1.050,00
90	CIPROFLOXACINO 500MG CPR	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,2240	R\$ 6.720,00
105	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,2282	R\$ 9.128,00
196	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETAVEL - FRASCO 5,00 ML	AMPOLA	100	R\$ 23,2900	R\$ 2.329,00
216	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,3627	R\$ 14.508,00
230	LOSARTANA POTASSICA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,6254	R\$ 12.508,00
233	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,0889	R\$ 177,80
234	MEMANTINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,1680	R\$ 840,00
246	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACÉUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ APLICADORES - BISNAGA 50,00 G	BISNAGA	400	R\$ 4,9903	R\$ 1.996,12
247	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG	COMPRIMIDO	8000	R\$ 0,1346	R\$ 1.076,80
256	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	120.000	R\$ 0,0955	R\$ 11.460,00
258	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 50,00 ML	FRASCO	300	R\$ 4,0208	R\$ 1.206,24
296	PROPANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,0278	R\$ 1.112,00
315	SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,1053	R\$ 10.530,00
316	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO: CREME - BISNAGA 30,00 G	BISNAGA	3000	R\$ 0,0890	R\$ 267,00
317	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO COM TRIMETROPINA, DOSAGEM: 40MG+8MG, COM 100ML	FRASCO	200	R\$ 0,1336	R\$ 26,72
326	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL COMPOSTO POR VITAMINAS A, C, E B2, B6 E B12, E ÁCIDO FÓLICO - FRASCO 20,00 ML	FRASCO	200	R\$ 0,0372	R\$ 7,44
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 75.693,44</b>



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

3.2 – Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3.3 – O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4 – Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Contratante adotará as seguintes providências:

3.4.1 – Convocará o fornecedor, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2 – Liberará o fornecedor do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3 – Convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

3.5 – Não logrando êxito nas negociações, a Contratante cancelará o item objeto do preço negociado.

3.6 – O valor total desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é de **R\$ 75.693,44 (Setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)**.

### **CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata.

### **CLÁUSULA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

MARCIA  
PEREIRA  
DANIEL  
NERY:5898  
4518620



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

5.2 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

## **CLÁUSULA SEXTA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2 – Quando da necessidade de contratação, será consultado o gestor do contrato para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2 – A contratação dos fornecedores será formalizada pela emissão da nota de empenho.

6.2.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, será verificada a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.3 – No prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante a Contratante para a retirada da nota de empenho, ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1 – O prazo indicado no item 6.3 supra poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2 – O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 supra, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4 – Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições

PA

MARCIA PEREIRA DANIEL NERY 5 4518620

Handwritten signature

Handwritten signature



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do Órgão Gerenciador e pelos representantes dos Fornecedores com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Águas da Prata, 10 de dezembro de 2021.

Regina Helena Janizelo Moraes  
Prefeita Municipal  
**Contratante**

MARCIA  
PEREIRA DANIEL  
NERY:58984518  
620

**MED CENTER COMERCIAL**  
**MARCIA PEREIRA DANIEL NERY**  
**Contratada**

### Testemunhas:

Silvio Ronaldo Moreira  
RG: 29.436.226-5

Cássio de Faria Lopes  
RG: 46.316.660-7

4543



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

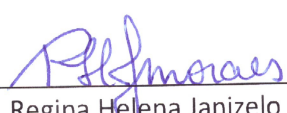
**CONTRATANTE:** Estância Hidromineral de Águas da Prata  
**CONTRATADA:** MED CENTER COMERCIAL  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 95/2021.**

**OBJETO:** PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA – ENTREGA PARCELADA.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Águas da Prata, 10 de dezembro de 2021.

  
Regina Helena Janizelo Moraes  
Prefeita Municipal  
**Contratante**

MARCIA PEREIRA DANIEL NERY:58984518620  
Assinado de forma digital por MARCIA PEREIRA DANIEL NERY:58984518620  
Dados: 2021.12.23 11:01:19 -03'00'  
**MED CENTER COMERCIAL**  
**MARCIA PEREIRA DANIEL NERY**  
**Contratada**

